

# PREFEITURA DE CAETÉ

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**019/2024**

**"Aquisição de computador especializado para edição de imagem, destinado a suprir as necessidades básicas do setor de comunicação da Secretaria Municipal de Governo vinculados a departamentos com finalidade de execução serviços públicos e de divulgação dos da Prefeitura Municipal de Caeté/MG."**

**DATA DA SESSÃO: 06/05/2024**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº: 019/24**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024**

**1. PREÂMBULO:**

**1.1. O MUNICÍPIO DE CAETÉ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.302.299/0001-02,** situada na Praça João Pinheiro, S/Nº, Centro, torna público a abertura do **PROCESSO Nº. 019/2024**, para realização de dispensa de licitação, onde o seu Agente de Contratação, instituído pelo **DECRETO Nº 015/2024 , 09 DE JANEIRO DE 2024**, para receber as documentações e proposta para a dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, que será regido pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 297/2023, 28 DE DEZEMBRO DE 2023**, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação, designado através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024**.

**1.3.** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Caeté [www.caete.mg.gov.br](http://www.caete.mg.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3651-3264 ou no Setor de Compras, desta PrefeituraMunicipal, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público das 08:00h às 17h.

**DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**

Até 06/05/2024 às 07:59

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**

**2.1.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.1.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.1.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.1.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** De empresa concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, fusão, cisão, incorporação ou em liquidação;

**b)** De empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e ainda não reabilitada; e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 337-M, da Lei nº: 14.133/2021;

**c)** De empresa suspensa ou impedida de transacionar com a

Administração;

- d)** De empresa que não for estabelecida em território nacional;
- e)** De empresa que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- f)** De empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g)** De empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor desta Prefeitura;
- h)** E os demais interessados que se enquadrem nas hipóteses do art. 9º, §1º da Lei nº: 14.133/2021.

**2.1.4.** A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na compra;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos

efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### **4.- OBJETO**

**4.1.** Constitui objeto da presente dispensa de licitação " Aquisição de computador especializado para edição de imagem, destinado a suprir as necessidades básicas do setor de comunicação da Secretaria Municipal de Governo vinculados a departamentos com finalidade de execução serviços públicos e de divulgação dos da Prefeitura Municipal de Caeté/MG".

**4.2.**

| ITEM | UNIDADE | QUANT | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                     |
|------|---------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | UNID    | 01    | Pc Computador Gamer Inter core 15 12400f, 32gb de memória Ddr4, SSD Nvme M.2 1tb, Rtx 3060 12gb + Windows 11 pro. |

#### **5. DETALHAMENTO DO OBJETO**

**5.1.** A empresa contratada deverá fornecer o Computador conforme demanda da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Caeté.

**5.2.** A quantidade do material é solicitada por meio da Nota de Autorização de Fornecimento de acordo com a demanda de cada Secretaria;

**5.3.** A empresa deverá realizar a entrega de acordo com a especificação do edital.

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Caeté, ficará responsável pelo conferência do objeto e certifica-se que o produto esteja funcionando no ato da entrega.

#### **6. FUNDAMENTO LEGAL**

6.1 O objeto deste edital, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 297/2023.

## **7. JUSTIFICATIVA**

7.1. Justifica-se a aquisição do Computador para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, que busca dar assistência, de forma satisfatória, à Prefeitura Municipal de Caeté no desenvolvimento das atividades; Tendo como base o Princípio da comunidade dos serviços públicos, suas atribuições essenciais e necessárias para a população caeteense. E considerando as constantes evoluções tecnológicas que demandam equipamentos de ponta para a realização eficiente dos trabalhos de comunicação.

## **8. PRAZO PARA ENTREGA**

8.1. O fornecimento do produto deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de compra devidamente assinada pelo setor respectivo, independente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.

8.2. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento pela Contratada.

8.3. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

8.4. O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente.

## **9. PAGAMENTO**

9.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 30(trinta) dias úteis.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência

9.3. Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal será comprovada, por meio de Certidões Negativas de Débito.

## **10. HABILITAÇÃO**

10.1. Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Fornecedor;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CNDT.

**10.2.** As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**10.3.** Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

02.01.000.04.122.0164.2.214.4.4.90.52.19.00.00-115/3202  
(Equipamentos de Processamento de dados)

## **12. VALOR ESTIMADO**

**12.1.** O valor total estimado é de R\$ 7.663,57 (Sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

## **13. PENALIDADES**

**13.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Caeté, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da

obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2.** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Caeté, 26 de abril de 2024**

**Marcos Figueiredo Luciano**  
**Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais**

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Constitui objeto da presente dispensa de licitação " Aquisição de computador especializado para edição de imagem, destinado a suprir as necessidades básicas do setor de comunicação da Secretaria Municipal de Governo vinculados a departamentos com finalidade de execução serviços públicos e de divulgação dos da Prefeitura Municipal de Caeté/MG".

| ITEM | UNIDADE | QUANT | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                     |
|------|---------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | UNID    | 1     | Pc Computador Gamer Inter core 15 12400f, 32gb de memória Ddr4, SSD Nvme M.2 1tb, Rtx 3060 12gb + Windows 11 pro. |

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a aquisição do Computador para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, que busca dar assistência, de forma satisfatória, à Prefeitura Municipal de Caeté no desenvolvimento das atividades; Tendo como base o Princípio da comunidade dos serviços públicos, suas atribuições essenciais e necessárias para a população caeteense. E considerando as constantes evoluções tecnológicas que demandam equipamentos de ponta para a realização eficiente dos trabalhos de comunicação.